**EDITAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO**

O Dirigente Regional de Ensino, de acordo com a Resolução Seduc 3, de 11/01/2021, com dispositivos acrescentados pela Resolução SEDUC 129, de 19-11-2021, combinadas com o disposto no artigo 75 do Decreto 64.187/2019, torna pública a **abertura** do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino – Região de Pindamonhangaba a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico das seguintes áreas/disciplinas:

* 1 vaga – Ciências/ Biologia
* 1 vaga – Educação Física
* 1 vaga – Educação Especial
* 1 vaga – Anos Iniciais
* 1 vaga - Inglês

**I. Requisitos mínimos para o exercício da função:**

1. **Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade** (Categoria F).
2. Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
3. Ser portador de diploma de Licenciatura Plena.

**II – Perfil profissional do candidato:**

Para o desempenho da função do Professor Coordenador, além das atribuições elencadas na Resolução SEDUC nº 03 de 11/01/2021 com dispositivos acrescentados pela Resolução SEDUC 129, de 19-11-2021, combinadas com o disposto no artigo 75 do Decreto 64.187/2019, o candidato deverá:

1. Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola e na Diretoria de Ensino, em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho;
2. Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNP;
3. Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes.
4. Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
5. Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem;
6. Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores coordenadores e professores das unidades escolares;
7. Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
8. Possuir habilidades inerentes do bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
9. Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação, no município de São Paulo e outros;
10. Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;

**III – Proposta de trabalho**

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar seu projeto de trabalho no formulário do Item VI, §3, contendo:

1. Identificação completa do proponente (Nome, RG, CPF, Telefone e e-mail), incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação; experiências profissionais; situação funcional (Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade); a que Unidade Escolar pertence (unidade de classificação).
2. Justificativa da função pretendida;
3. Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver como PCNP.
4. Na construção do plano, levar em consideração os referenciais teóricos:
* Plano Nacional de Educação
* BNCC (competências gerais e área em que pretende atuar).
* Currículo Paulista da disciplina pretendida;
* Resultados das Avaliações Externas: SARESP/IDESP; SAEB/IDEB;
* [Resolução SEDUC nº 3, de 11-1-2021](http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20SEDUC%203.PDF?Time=06/04/2022%2015:21:20), combinadas com o disposto no artigo 73 do [Decreto - 57.141/2011](https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2011/decreto-57141-18.07.2011.html) (Atribuições do Núcleo Pedagógico).

**IV – Da jornada de trabalho**

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais (8h/dia) no desenvolvimento de ações, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e/ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens e pernoites.

**V – Da seleção do candidato**

Caberá à comissão designada pelo Dirigente Regional de Ensino:

1. Analisar os documentos apresentados.
2. Avaliar o(s) projeto(s) de trabalho.
3. Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos.

**VI – Das inscrições e apresentação dos documentos exigidos no inciso I deste edital**

1. Inscrição: **de 18 a 20 de maio de 2022**, até as 23h59min, **exclusivamente** por meio do link abaixo disponibilizado.
2. Documentos obrigatórios:
3. Proposta de trabalho nos termos do item III, do presente edital.
4. RG e CPF;
5. Anexo I atualizado fornecido pela escola-sede de controle de frequência ou Declaração do Diretor da UE com a contagem de tempo até 30/06/2021.
6. Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena que possui, acompanhado(s) de Histórico Escolar;
7. Os documentos obrigatórios deverão ser enviados, em PDF, por meio de **formulário de inscrição** disponível no link: <https://forms.gle/4nzH9qqPAfdytCHs7>

**VII. Disposições finais:**

* **As entrevistas serão realizadas com data e horário previamente agendados e comunicados aos interessados via e-mail ou *WhatsApp***.
* O candidato terá 20 minutos para fazer apresentação.

**VIII. Dos resultados:**

Das decisões finais da comissão designada para realizar este processo seletivo, não caberá interposição de recursos. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos responsáveis designados. O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

Pindamonhangaba, 17 de maio de 2022.

Ailton José Agostini

Dirigente Regional de Ensino

Região – Pindamonhangaba